



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.819, DE 04 DE JUNHO DE 2025

Altera o Anexo Único do Decreto Municipal n. 3.841, de 22 de dezembro de 2021, que aprovou o Regimento Interno da Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, nos termos que especifica.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, conforme consta dos autos do processo administrativo n. 1400/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único do Decreto Municipal n. 3.841, de 22 de dezembro de 2021, que aprovou o **REGIMENTO INTERNO da COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRAMENTO E ELEIÇÃO DE CONSELHOS MUNICIPAIS**, que passa a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 3º

.....

III - elaborar e publicar edital de convocação de eleições para Presidente, Vice-Presidente e Secretário (quando for o caso);

.....” (NR)

.....

“Art. 5º A Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais reunir-se-á, ordinariamente, 01 (uma) vez por mês, ou, extraordinariamente, a qualquer tempo, para discussão e avaliação de matéria de caráter relevante e urgente.

.....” (NR)

.....

“Art. 10.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

§ 1º A ausência injustificada a 03 (três) reuniões, no período de 06 (seis) meses, será comunicada, propondo-se a substituição dos membros.

.....” (NR)

Art. 2º Fica acrescentado o inciso V ao art. 15, do Anexo Único do Decreto Municipal n. 3.841, de 22 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15.

.....

V - caso haja empate na votação caberá à Comissão questionar quem declina e, se ainda assim permanecer o empate, realizar sorteio ou adotar o critério de maior idade dentre os candidatos.” (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os incisos IV e VI, do art. 4º, bem como o § 1º do art. 5º, todos do Decreto Municipal n. 3.841, de 22 de dezembro de 2021.

Bertioga, 04 de junho de 2025. (PA n. 1400/2021)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município